Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 002/2016 Erechim, 06 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 002/2016, que Altera a Lei n.º 6.025/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de duas máquinas de costura reta industrial e uma máquina de costura patchwork, à Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 002/2016.

Altera a Lei n.º 6.025/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de duas máquinas de costura reta industrial e uma máquina de costura patchwork, à Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho.

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 1.º da Lei n.º 6.025, de 25 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de duas máquinas de costura reta industrial, Patrimônio n.º 75.761 e n.º 75.760; e uma máquina de costura patchwork, Patrimônio n.º 77.620, à Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho;

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei n.º 6.025/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de duas máquinas de costura reta industrial e uma máquina de costura patchwork, à Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho.

Tal solicitação, se justifica em virtude de que por um equívoco no momento de informar o número de patrimônio de uma das máquinas de costura reta industrial, foi informado o patrimônio n.º 75.561, porém, o número correto, e que corresponde à máquina em questão, é o patrimônio n.º 75.761, conforme orientação da Divisão de Controle Patrimonial.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal